



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Contrato de Rateio nº 192 / 2022
Processo nº 001923/2022
Dispensa de Licitação nº 050/2022
Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0032

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.350.346/0001- 67 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal Vila Pavão, situada na Rua Travessa Pavão – Bairro Centro – Vila Pavão / ES, CEP 29843-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONSORCIADO; e

CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Herildo dos Santos Alves (Praça Cristiano Dias Lopes), 658, Centro, município de Pinheiros – ES., CEP 29.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **André dos Santos Sampaio**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 088.874.567-20, residente e domiciliado em Montanha-ES, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

Contrato nº 192/2022

UELIKSON
BOONE:0697518
4771

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2022.12.14 13:10:58
03'00'

ANDRE DOS SANTOS
SAMPAIO:08887456
720

Assinado de forma digital
por ANDRE DOS SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2022.12.14 10:55:24
03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO até o dia 05 de cada mês subsequente, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000;
- d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- f) Prestar contas à Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando aos municípios consorciados;
- g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- h) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2022.12.14
13:11:13 -03'00'

ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:0
8887456720

Assinado de forma
digital por ANDRE
DOS SANTOS
SAMPAIO:0888745
6720
Dados: 2022.12.14
10:55:51 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b) Adotar providências cabíveis para o empenho do valor referente a cota de rateio aprovada pela Assembleia Geral necessária ao efetivo funcionamento do CONSÓRCIO;
- c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na utilização dos recursos repassados, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, em parcela única, até o dia 31/12/2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou depósito nas contas correntes do CONSÓRCIO, conforme abaixo:

CONTA BANCÁRIA	DESTINAÇÃO	VALOR - R\$
Banestes – Ag 130 CC 1.687.045-3	Despesas Administrativas	17.500,00
Total		17.500,00

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
1
Dados: 2022.12.14 13:11:25 -03'00'

ANDRE DOS SANTOS
SAMPAIO:08
887456720

Assinado de forma digital por ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO:08887456720
0
Dados: 2022.12.14 10:56:16 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de VILA PAVÃO CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: Apoio ao Prodnorte
- Elementos de despesa:
- 3.1.7.1.7.0.0.0.0.0.0.....R\$ 9.625,00
- 3.3.7.1.7.0.0.0.0.0.0.....R\$ 6.650,00
- 4.4.7.1.7.0.0.0.0.0.0.....R\$ 1.225,00
- Total.....R\$ 17.500,00

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculpada no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2022.12.14
13:11:37 -03'00'

Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:08887456720

ANDRE DOS SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2022.12.14
10:56:45 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, terá os seus efeitos financeiros a partir 01/01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pinheiros - (ES) para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Pavão – ES, 13 de dezembro de 2022.

ANDRE DOS SANTOS
SANTOS
SAMPAIO:08887456720
887456720

Assinado de forma digital por ANDRE DOS SANTOS
SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2022.12.14 10:57:13 -03'00'

André dos Santos Sampaio
PRESIDENTE

UELIKSON BOONE:06975184771
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2022.12.14 13:11:50 -03'00'

Uelikson Boone
CONSORCIADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2 - _____

Nome:

CPF nº

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES/
SEC.MUN. TURISMO**

CONTRATO Nº. 468/2022

CONTRATADA: BRUNO EVENTOS & BUFFET EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO, CARRINHO DE PIPOCA, PICOLÉ, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CACHORRO QUENTE, CHURROS E TENDAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR TOTAL: R\$ 290.131,00 **DATA DA ASS.:** 13/12/2022.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PROC.: 025.894/2022

RECURSOS:

0110.011010.13.392.0032.2.082

MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ES

CÓDIGO CidadES Contratações:

2022.067E0600009.16.0004

São Mateus/ES, 13/12/2022.

**ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SEC.MUN. TURISMO**

Protocolo 984059

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: SEC. TURISMO Município de
São Mateus-ES**

CONTRATO Nº: 469/2022

CONTRATADA: S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 09.208.990/0001-22

OBJETO: contratação da empresa S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação do cantor/banda BILLY FORROZÃO durante a programação do "CAVALGADA CANTINHO DA ROÇA", no dia 18 de Dezembro/2022 a realizar neste município de São Mateus-ES.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOT. EST.: R\$ 5.000,00

DATA DA ASS.: 13/12/2022

PROCESSO: 027.424/2022 **RECURSOS:**

0150.015010.23.695.0045.2.108

FISCAL: Barbara de Souza Engelhardt Periz (Titular)

MODAL.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

CÓDIGO CidadES Contratações:

2022.067E0600009.10.0263

São Mateus/ES, 13/12/2022

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 984081

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2022**

CONTRATO 208/2022

ID: 2022.071E0700001.17.0005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA

VALOR: R\$ 21.125,40

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000, FONTE DE RECURSO:10010000000, FICHA: 000054

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 12 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 984188

Venda Nova do Imigrante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Credenciamento 000002/2022

Processo nº. 002476/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR (BACHARELADO) EM EDUCAÇÃO FÍSICA) E UM ESTAGIÁRIO CURSANDO NO MÍNIMO O TERCEIRO PERÍODO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO),

Mediante parecer e indicação da Presidente da CPL e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Credenciamento de Nº000002/2022 para a vaga de estagiário seguindo a ordem de classificação: 1º IGOR FILETI e 2º MARCOS MARCIEL MARTINS DE FREITAS e para a vaga de professor: GABRIEL BATISTA BALIANO.

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 983939

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO

Nº 192/2022

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0032

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00.

RECURSOS FINANCEIROS: fichas 892, 893 e 894.

Vila Pavão/ES, 13/12/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 984256